

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO DE DEFERIMENTO
Descrição:	PARCIAL		
Autor:	2431920 - JUAN RODRIGUES PENNA DA COSTA		
Data da criação:	11/07/2018 08:35:54		
Código de Autenticação:	A8EBEE455C53599E-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

SISTEMA

DECISÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO

Considerando os elementos dos autos, acolho a manifestação constante do arquivo 4 como fundamento desta decisão e, com fulcro no art. 48 da Lei Municipal nº 2.597/08 c/c art. 33 do Decreto nº 10.487/2009, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI, alterando-se a base de cálculo do tributo para R\$ 256.666,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o imposto a ser recolhido para R\$ 5.133,33 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

À FCIT, para comunicação do contribuinte, informando-o da possibilidade de recurso, expedição de guia de pagamento e demais providências cabíveis.

Após, à FNPF, **com remessa de ofício ao Conselho de Contribuintes.**

Niterói, 11/07/2018.

Juan Rodrigues Penna da Costa

Coordenador de Estudos e Análise Tributária

Delegado competência conforme Resolução SMF nº 019, de 19/07/2017.

15028294

030013342/2018

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO DE DEFERIMENTO
Descrição:	PARCIAL		
Autor:	2431920 - JUAN RODRIGUES PENNA DA COSTA		
Data da criação:	11/07/2018 08:35:54		
Código de Autenticação:	ASEBEE455C53599E-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

SISTEMA

DECISÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO

Considerando os elementos dos autos, acolho a manifestação constante do arquivo 4 como fundamento desta decisão e, com fulcro no art. 48 da Lei Municipal nº 2.597/08 c/c art. 33 do Decreto nº 10.487/2009, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI, alterando-se a base de cálculo do tributo para R\$ 256.666,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o imposto a ser recolhido para R\$ 5.133,33 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

À FCIT, para comunicação do contribuinte, informando-o da possibilidade de recurso, expedição de guia de pagamento e demais providências cabíveis.

Após, à FNPF, com remessa de ofício ao Conselho de Contribuintes.

Niterói, 11/07/2018.

Juan Rodrigues Penna da Costa

Coordenador de Estudos e Análise Tributária

Delegado competência conforme Resolução SMF nº 019, de 19/07/2017.

Retirei a guia em 24/07/18.

º Márcio Vinício de Oliveira

PROCNIT

Processo: 030/0013342/2018

Fls: 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
Tipo de Transmissão : COMPRA E VENDA

Validade : 22/10/2018

Recibo Emitido em: 24/07/2018

Código de Arrecadação :

Notificação de Lançamento de ITBI N° SMF/15028294/2018**ITBI URBANO**

Identificação do Transmittente		Identificação do Adquirente	
Nome :	EVAYR PEREIRA ALLEMAND e outro...	MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA e outro...	
CNPJ/CPF:	11311266704 Fone:	01650552785 Fone:	
Endereço :	PRESIDENTE BACKER,234 - ICARAI	ZUMIRA,884 / CASA	
Município :	NITEROI(RJ) - CEP:	SAO GONCALO(RJ) - CEP: 24440090 - BAIRRO: ZE GAROTO	
E-mail:			

Dados do Imóvel	
Matrícula: 1781467	N° imóvel: 935/1303
Quadra RI:	Lote RI:
Bairro:	CENTRO
Logradouro:	AVN ERNANI DO AMARAL PEIXOTO
Area total do Lote:	590 m2

Observações	Emitido no Departamento: SMF - FCIT - COORD. IMP. T. BENS IMOVEIS
-ADQUIRENTES : ELISANGELA DA SILVA - -OUTRO(S) TRANSMITENTE(S) : DULCE MARY DA COSTA	
ALLEMAND - 6° ofício / com 01 (uma) vaga de garagem / ref. ao processo de revisão de lançamento de itbi n° 030013342/2018.	

Tipo	Informado	Avaliado	Forma de Pagamento	Avaliado	Alíquota	Imposto	VISTO
Terreno	0,00	0,00	À VISTA	256.666,67	2%	5.133,33	
Construção	0,00	0,00		0,00	%	0,00	
Total	195.000,00	256.666,67	Total	256.666,67		5.133,33	
Data de Avaliação:	24/07/2018						

Mensagem
Se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar, através de processo administrativo, a revisão de lançamento do imposto dentro do prazo de trinta dias a contar da ciência do lançamento. Considerar-se-á como aceito pelo contribuinte o valor do imposto que tenha sido pago.

Valor a Pagar : R\$ 5.133,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
Tipo de Transmissão : COMPRA E VENDA

Validade : 22/10/2018

Recibo Emitido em: 24/07/2018

Código de Arrecadação :

Notificação de Lançamento de ITBI N° SMF/15028294/2018**ITBI URBANO**

Identificação do Transmittente		Identificação do Adquirente	
Nome :	EVAYR PEREIRA ALLEMAND e outro...	MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA e outro...	
CNPJ/CPF:	11311266704 Fone:	01650552785 Fone:	
Endereço :	PRESIDENTE BACKER,234 - ICARAI	ZUMIRA,884 / CASA	
Município :	NITEROI(RJ) - CEP:	SAO GONCALO(RJ) - CEP: 24440090 - BAIRRO: ZE GAROTO	
E-mail:			

Dados do Imóvel	
Matrícula: 1781467	N° imóvel: 935/1303
Quadra RI:	Lote RI:
Bairro:	CENTRO
Logradouro:	AVN ERNANI DO AMARAL PEIXOTO
Area total do Lote:	590 m2

Observações	Emitido no Departamento: SMF - FCIT - COORD. IMP. T. BENS IMOVEIS
-ADQUIRENTES : ELISANGELA DA SILVA - -OUTRO(S) TRANSMITENTE(S) : DULCE MARY DA COSTA	
ALLEMAND - 6° ofício / com 01 (uma) vaga de garagem / ref. ao processo de revisão de lançamento de itbi n° 030013342/2018.	

Tipo	Informado	Avaliado	Forma de Pagamento	Avaliado	Alíquota	Imposto	VISTO
Terreno	0,00	0,00	À VISTA	256.666,67	2%	5.133,33	
Construção	0,00	0,00		0,00	%	0,00	
Total	195.000,00	256.666,67	Total	256.666,67		5.133,33	
Data de Avaliação:	24/07/2018						

Mensagem
Se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar, através de processo administrativo, a revisão de lançamento do imposto dentro do prazo de trinta dias a contar da ciência do lançamento. Considerar-se-á como aceito pelo contribuinte o valor do imposto que tenha sido pago.

Valor a Pagar : R\$ 5.133,33

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	2427090 - THADEU RIBEIRO PEREIRA		
Data da criação:	26/07/2018 10:27:53		
Código de Autenticação:	401F3BBC68C698E7-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

SISTEMA

Ao FCCN,

Trata-se de recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes por se referir à decisão contrária à Fazenda Pública Municipal em julgamento de primeira instância administrativa de Processo de Revisão de Lançamento de ITBI, conforme art. 36 do Decreto nº 10.487/2009, *in verbis*:

“Art. 36. Da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal em primeira instância administrativa que, total ou parcialmente, cancelar modificar ou reduzir créditos tributários, a autoridade diretamente responsável pelo ato impugnado, obrigatoriamente, recorrerá, de ofício, ao Conselho de Contribuintes, sob pena de responsabilidade pessoal.”

FCIT, 26 de julho de 2018

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	AO REPRESENTANTE DA FAZENDA		
Autor:	2326833 - PAULO CESAR SOARES GOMES		
Data da criação:	30/07/2018 11:06:38		
Código de Autenticação:	8608A33329B8FB2B-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

SISTEMA

Ao
Representante da Fazenda Helton Figueira Santos para emitir parecer.
FCCN, 30 de Julho de 2018.

Nº do documento:	00025/2018	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER		
Autor:	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
Data da criação:	12/12/2018 13:09:55		
Código de Autenticação:	1B730AD9503619D2-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI, relativo a imóvel (Inscrição Municipal nº 178.146-7) situado na Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 935, apartamento 1.303, Centro, Niterói. O valor venal informado foi de R\$ 195.000,00.

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 300.000,00.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor médio de R\$ 256.666,67 para um imóvel com idênticas características.

Face à nova decisão, não se manifestou o contribuinte, abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com o resultado do julgamento.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se o lançamento tributário.

Documento assinado em 12/12/2018 13:09:55 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351856

Nº do documento:	00005/2019	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	RELATOR		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	13/01/2019 20:48:19		
Código de Autenticação:	A446B3260B1A6E54-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCCN - PAULO GOMES

Ao

Conselheiro, Sr. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho para relatar.

FCCN, em 10 de janeiro de 2019

Documento assinado em 22/01/2019 18:25:28 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE
TRIBUTOS / MAT: 2326833

Nº do documento: 00007/2019 **Tipo do documento:** VOTO DO RELATOR
Descrição: VOTO RELATOR
Autor: 12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
Data da criação: 19/02/2019 12:05:02
Código de Autenticação: EB1634F529367930-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - PAULINO GONCALVES

PROCESSO: - 030/013342/2018
REQUERENTE: - SR. MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 178.146-7
REVISÃO DE LANÇAMENTO ITBI

**EMENTA: - ITBI – RECURSO DE OFÍCIO – DECISÃO QUE
REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM
BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA
ADMINISTRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.**

Senhor Presidente, e demais Conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em decorrência do acolhimento do pedido de revisão do valor do ITBI do imóvel sito a Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº. 935 apart. 1303, centro, Niterói/RJ, averbado nesta Secretaria sob o nº.178.146-7.

No caso concreto, decidiu-se a autoridade utilizar-se do arbitramento, tendo em vista que o valor declarado na negociação divergia daquele considerado normal no mercado. Assim, chegou-se ao valor de R\$ 300.000,00, que foi contestado pelo contribuinte.

A revisão de lançamento foi efetuada tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da Lei 2597/08.

Diante das pesquisas de mercado realizadas através de contatos com firmas imobiliárias, proprietários e corretores de imóveis, e a situação fática encontrada durante a vistoria, foi considerado que assiste razão, em parte, o Requerente, encontrando-se, dessa forma, o valor médio de R\$ 256.666,67.

O Contribuinte não recorreu da decisão de Primeira Instância, conformando-se com o valor apresentado pela Administração, com o pagamento da guia emitida por esta Secretaria no valor de R\$ 5.133,33 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nestes termos, em consonância com o parecer da Representação Fazendária, é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão recorrida.

FCCN, em 17 de janeiro de 2019.

PAULINO GONÇALVES M. LEITE FILHO

Documento assinado em 19/02/2019 12:05:02 por PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12379244

Nº do documento:	00010/2019	Tipo do documento:	CERTIFICADO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	19/02/2019 13:07:27		
Código de Autenticação:	C456A7CC87E864AF-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº.030/013342/2018

DATA: - 19/02/2019

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1103º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA:19/02/2019

PRESIDENTE: - SR. PAULO CESAR SOARES GOMES

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. CELIO DE MORAES MARQUES
3. MARCIO MATEUS MACEDO
4. DR. EDUARDO SOBRAL TAVARES
6. ÁMAURI LUIZ DE AZEVEDO
7. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n.ºs. (01. 02, 03, 04, 05, 06. 07, 08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n.ºs. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - SR. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

FCCN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Documento assinado em 19/02/2019 13:07:27 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento: 00038/2019 **Tipo do documento:** ACÓRDÃO
Descrição: ACÓRDÃO 2339/2019
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 19/02/2019 13:42:03
Código de Autenticação: 9235D5FA9276BAE9-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCCN - PAULO GOMES

ATA DA 1103ª Sessão Ordinária

DATA:19/02/2019

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/013342/2018 - SR. MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: - Fazenda Pública Municipal

RECORRIDO: - A mesma

RELATOR: - Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo seu improvimento.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº.2339/2019: "ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO"

FCCN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCNIT

Processo: 030/0013342/2018

Fls: 38